



EDITAL DO DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E PATOLOGIA Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE

PROFESSOR(A) VOLUNTÁRIO(A)

O Departamento de Fisiologia e Patologia, do Centro de Ciências da Saúde da UFPB, nos termos do Estatuto da instituição, aprovado pela Resolução CONSUNI/UFPB Nº 07/2002 e na Resolução CONSEPE/UFPB Nº 34/2020, e conforme critérios específicos expressos no presente edital, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para credenciamento de Professor(a) Voluntário(a) deste Departamento.

Considera-se trabalho voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à UFPB, exclusivamente por pessoas físicas brasileiras ou estrangeiras maiores de idade, capazes e devidamente habilitados, em consonância com as finalidades e objetivos da Instituição.

Devido à conjuntura pandêmica da COVID-19, todas as fases desse certame ocorrerão exclusivamente de forma remota.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização de Processo Seletivo Simplificado para a credenciamento de Professor(a) Voluntário(a) para o Departamento de Fisiologia e Patologia.

1.2 A Comissão de Seleção será constituída por 06 professores do quadro permanente da UFPB, lotados no Departamento/Unidade Acadêmica Especializada para o qual se destina a vaga do Processo Seletivo, sendo 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes (três), no mínimo, com titulação igual ou superior à exigida para os candidatos, e observados os casos de impedimento ou suspeição nos termos da Lei nº 9.784/99 ou do artigo 11 da Resolução nº 07/2017 do Consepe.

1.3 Os nomes que compõem a Comissão de Seleção serão divulgados no sítio eletrônico do Departamento de Fisiologia e Patologia (www.ccs.ufpb.br/dfp).

1.4 Os candidatos poderão arguir o impedimento de membro da Comissão Examinadora perante o Colegiado do Departamento de Fisiologia e Patologia, através do e-mail: (dfp@ccs.ufpb.br) a contar da homologação das inscrições e, em um prazo de 10 (dez) dias corridos, exclusivamente, com base nos motivos previstos da Lei 9.784/99 ou do art. 11 da Resolução nº 07/2017 do Consepe.



1.5 O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do termo de homologação do resultado final. A critério da Administração Pública, este prazo poderá ser prorrogado por igual período.

1.6 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao chefe do Departamento de Fisiologia e Patologia, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato incorrerá na aceitação das normas e instruções constantes deste Edital, bem como às normas complementares supramencionadas relacionadas ao processo seletivo.

2.2. A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente por via eletrônica durante o período de 21/09/2021 a 24/09/2021, no endereço de correio eletrônico (dfp@ccs.ufpb.br) do Departamento de Fisiologia e Patologia, conforme informados no Quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO I).

2.3. Para inscrição, por via eletrônica, os candidatos deverão enviar mensagem com título "PROCESSO SELETIVO PROF VOLUNTÁRIO", contendo, em anexo e em formato PDF, cópias, individualizadas e digitalizadas, dos documentos, devidamente numerados, conforme descritos no item 2.4.

2.4. O candidato deverá anexar eletronicamente os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

I - Requerimento de inscrição (ANEXO II);

II - Cópia de RG (ou equivalente) e CPF, no caso de estrangeiro, cópia do passaporte válido e do Registro Nacional de Estrangeiro

III - Currículo Lattes com comprovação da produção científica dos últimos cinco anos;

IV – Plano de trabalho específico que contenha as atividades para, pelo menos, um semestre letivo;

V - Declaração de disponibilidade de tempo de, no mínimo, 01 (um) semestre.

2.5. Após o término do prazo das inscrições, os requerimentos e a documentação recebidos serão analisados pelo Chefe de Departamento, que divulgará a relação de inscrições deferidas, em até de 3 (três) dias úteis, no sítio do Departamento de Fisiologia e Patologia.

2.6. O candidato que se julgar prejudicado em virtude de indeferimento de sua inscrição, poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Colegiado Departamental, dentro de um prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da divulgação da relação que trata o item 2.5, através do e-mail: (dfp@ccs.ufpb.br).



3. PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção deverá ocorrer em período determinado a ser divulgado através da internet no sítio do Departamento de Fisiologia e Patologia (www.ccs.ufpb.br/dfp) durante o período de inscrição.

3.2. O processo seletivo ocorrerá em duas etapas: Análise do Currículo Lattes (CV) e Plano de Trabalho (PT), obtendo-se assim a Nota Final (NF) de cada candidato (de acordo com Resolução Consepe /UFPB nº 34/2020 e Resolução Consepe /UFPB nº 74/2013).

I – Critérios de Pontuação: $NF = 0,7*CV + 0,3*PT$

II – Critérios de Avaliação da Pontuação:

a. Currículo Lattes (CV): a tabela de pontos para avaliação dos títulos será calculada conforme os critérios de pontuação do Anexo III da Resolução CONSEPE/UFPB Nº 74/2013; serão pontuados apenas os últimos 5 anos da produção do candidato.

b. Plano de Trabalho (PT): será avaliado de acordo com a Seção III, Artigos XXVI, XXVII e XXVIII, da Resolução Consepe /UFPB nº 74/2013.

3.3 A Resolução CONSEPE/UFPB Nº 74/2013, mencionada no item anterior, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.ufpb.br/concursosprofessor/2014_eft-1/Resolucao_CONSEPE_74_2013.pdf

3.4. Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – idade mais elevada, nos termos do Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

II – maior titulação acadêmica;

III – maior nota na pontuação do Currículo Lattes (CV);

IV – maior tempo de exercício de Magistério Superior;

V – tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições, conforme estabelece o Art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro.

3.5. Será permitido ao candidato interpor recurso com efeito suspensivo contra o Relatório Conclusivo



divulgado no sítio eletrônico do Departamento de Fisiologia e Patologia, admitindo-se interposição por meio eletrônico. O prazo máximo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias a contar do primeiro dia útil após a divulgação do resultado final (Lei nº 9.784/99, art.59) e deve ser feita através do e-mail: dfp@ccs.ufpb.br.

3.6. Recurso contra o Relatório Conclusivo deve ser direcionado ao Colegiado do Departamento que deverá manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias úteis.

3.7. Serão indeferidos os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Concurso.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. A formalização do processo da credenciamento de professor(a) voluntário(a) ocorrerá com base no Termo de Adesão estabelecido no Anexo I da Resolução Consepe/UFPB Nº 34/2020, e devidamente acompanhado dos documentos indicados no Art. 6º da mesma resolução.

4.2. O credenciamento seguirá os procedimentos estabelecidos na Resolução .

4.3 O credenciamento terá validade inicial de 01 (um) ano, período em que o interessado será avaliado quanto à eficiência e atendimento aos padrões científicos e pedagógicos da UFPB.

4.4 O professor voluntário deverá estar comprometido com a implementação e desenvolvimento dos objetivos institucionais, observando as diretrizes traçadas pelo órgão do qual faz parte, sem qualquer interferência nas condutas definidas pelas equipes e autoridades responsáveis pela tomada de decisão.

4.5 Após o primeiro ano, poderá haver prorrogação pelo período máximo de 03 (três) anos, a critério do Departamento, sendo o prazo mínimo de prorrogação de 06 (seis) meses.

4.6 Haverá descredenciamento do professor voluntário nas seguintes hipóteses:

- I. Em caso de falecimento do professor voluntário;
- II. Por manifestação de vontade do professor voluntário;
- III. Por decisão justificada do Colegiado do Departamento em que são prestados os serviços; sendo nesse caso assegurado ao professor voluntário o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- IV. Automaticamente, após decorrido o prazo de vigência do credenciamento, caso não seja demonstrado interesse de renovação.

4.7 É dever do voluntário guardar sigilo sobre assuntos relativos à instituição, programas, sistemas e seus projetos, podendo responder civil e criminalmente pelo exercício irregular de suas funções, devendo reparar danos que causar à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução dos serviços voluntários.



5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Colegiado do Departamento de Fisiologia e Patologia.

João Pessoa, 15 de Setembro de 2021.

Renato Antonio dos Santos Oliveira
Chefe do Departamento de Fisiologia e Patologia CCS/UFPA



ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA O DEPARTAMENTO DE FISILOGIA E PATOLOGIA –

dfp@ccs.ufpb.br

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE VAGAS	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Imunologia	01	Graduação na área de Ciências Biológicas e/ou Ciências da Saúde, Mestrado e Doutorado em Ciências Biológicas e/ou Ciências da Saúde ou áreas afins e com experiência em Imunologia.	8 h
Microbiologia	01	Graduação na área de Ciências Biológicas e/ou Ciências da Saúde e Mestrado em Microbiologia, ou Ciências Biológicas e/ou Ciências da Saúde com experiência em Microbiologia.	8 h



ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao Chefe do Departamento de Fisiologia e Patologia

Requerimento de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para credenciamento de Professor(a) Voluntário(a) do Departamento de Fisiologia e Patologia.

Candidato(a)

Nome completo:

RG:

CPF:

End. Correio eletrônico (*e-mail*):

Área de Interesse:

Declaro conhecer o regulamento que rege este processo seletivo e afirmo que as informações prestadas são verdadeiras.

Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)